LEI Nº 1858.
DE 30 DE ABRIL DE 2013.

"Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Piaí".

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como **"RUA MARIA IRENE MACIEL DOMINGUES"**, a Rua sem saída localizada no Bairro Piaí, que tem seu inicio na Estrada dos Passarinhos, numa distância de 800,00m (oitocentos metros) de comprimento, por 8,00 (oito metros) de largura, terminando na propriedade particular dos Folenas, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2013.

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 30 de abril de 2013.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração